



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 22 de janeiro de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 21/01/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8021

Número de Autenticidade: c76e2934100f0253476d84100e97f3fe

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



Pesquisa de
Satisfação do
Poder Judiciário
de Roraima

Sua opinião faz a diferença!

*Identifique seu perfil, acesse o
questionário e participe da pesquisa.*

CIDADÃOS



**ADVOGADOS,
DEFENSORES PÚBLICOS
PROMOTORES PÚBLICOS**



Contribua para aprimorar os
serviços prestados à sociedade.



PERÍODO DE REALIZAÇÃO
17/11/2025 a 17/12/2025



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA CRIMINAL

PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA

Expediente de 21/01/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O Excelentíssimo Senhor **DESEMBARGADOR JÉSUS NASCIMENTO** – RELATOR, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: **LUANNA PRISCILA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, dona de casa, nascida aos 04/09/1992, natural de Macapá/AP, filha de Deuza dos Santos Nascimento e Manoel da Conceição, inscrita no CPF nº 023.615.302-10.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº. 0828911-06.2024.8.23.0010**, onde figura como apelante: LUANNA PRISCILA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO e como apelado: Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR. Como não foi possível a intimação pessoal de **LUANNA PRISCILA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO**, fica através deste intimada para que constitua novo advogado para apresentação das suas razões recursais em virtude do decurso de prazo, ficando cientificado de que a não constituição importará no patrocínio da causa pela Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR, no prazo de 10 (dez) dias, conforme r. despacho exarado no EP. 15.1. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, Suzete Souza dos Santos, Diretora da Secretaria da Câmara Criminal, de ordem do Excelentíssimo Senhor **Desembargador Jésus Nascimento** – Relator, assino.

Suzete Souza dos Santos
Diretora da Secretaria da Câmara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O Excelentíssimo Senhor **DESEMBARGADOR JÉSUS NASCIMENTO** – RELATOR, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: **ALLAN WENER BRITO NASCIMENTO**, CPF nº 049.052.262-95, RG nº 3790797 SSP/RR, residente na Rua 10, 648 – Jardim Tropical, Boa Vista/RR,

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº. 0828238-81.2022.8.23.0010**, onde figura como apelante: Allan Wener Brito Nascimento e como apelado: Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR. Como não foi possível a intimação pessoal de **ALLAN WENER BRITO NASCIMENTO**, fica através deste intimado para que constitua novo advogado, no prazo de 10 (dez) dias, para atuar no feito ou manifeste interesse em ser assistido pela Defensoria Pública do Estrado de Roraima - DPE/RR, caso preencha os requisitos legais, conforme r. despacho exarado no EP. 20. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, Suzete Souza dos Santos, Diretora da Secretaria da Câmara Criminal, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Jésus Nascimento – Relator, assino.

Suzete Souza dos Santos
Diretora da Secretaria da Câmara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O Excelentíssimo Senhor JUIZ CONVOCADO LUIZ FERNANDO MALLET – RELATOR, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: **OMAR JOSÉ PETTAY PINO**, VULGO “Maraca”, venezuelano, CPF nº. 539.645.352-49, nascido em 20/12.1983, filho de Omar Cristobal Pettay Williams e de Norelkis Elizabeth Pinto Pettay, RG não informado, residente na Rua Tertuliano Cardoso Ramos, nº. 1.775, Bairro Santa Luzia, nesta capital, número de telefone para contato: (95) 99124-1983.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº. 0000738-59.2011.8.23.0010**, onde figura como apelante: Omar José Pettay Pino e como apelado: Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR. Como não foi possível a intimação pessoal de **OMAR JOSÉ PETTAY PINO**, fica através deste intimado para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua representação processual, constituindo novo advogado para a apresentação das devidas razões recursais. Advirta-o expressamente de que, caso não se manifeste ou não constitua advogado particular no referido prazo, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para o prosseguimento do feito e defesa de seus interesses, nos termos do art. 263 do Código de Processo Penal, conforme r. despacho exarado no EP. 18. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, Suzete Souza dos Santos, Diretora da Secretaria da Câmara Criminal, de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Luiz Fernando Mallet – Relator, assino.

Suzete Souza dos Santos
Diretora da Secretaria da Câmara Criminal

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 48, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ n. 71, de 31 de março de 2009; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0027374-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala para atuação no Plantão Judicial do Segundo Grau:

Período	Nome
26/1 a 1/2	Almiro José Mello Padilha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 19/12/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2622190 e o código CRC B81166F6 .

PORTARIAS TJRR/PR, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0028740-37.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 49. Dispensar o servidor **CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE DIAS DA SILVA**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, lotado na Subsecretaria de Gestão de Contratações de TIC, da função de confiança de Subsecretário, código TJ/FC-3, a contar da publicação desta portaria.

N. 50. Designar o servidor **CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE DIAS DA SILVA**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, com lotação no Setor de Fiscalização de Serviços de TIC, a contar da publicação desta portaria.

N. 51. Dispensar o servidor **AMARO DA ROCHA E SILVA JÚNIOR**, Técnico Judiciário, lotado no Setor de Compras de TIC, da função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, a contar da publicação desta portaria.

N. 52. Dispensar o servidor **SORMANY BRILHANTE PEREIRA**, Técnico Judiciário, lotado no Setor de Fiscalização de Serviços de TIC, da função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, a contar da publicação desta portaria.

N. 53. Dispensar o servidor **FELIPPI TUAN DA SILVA FIGUEIREDO**, Técnico Judiciário, lotado na Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos, da Função Técnica Especializada de Pregoeiro, código TJ/FC-5, a contar da publicação desta portaria.

N. 54. Designar o servidor **FELIPPI TUAN DA SILVA FIGUEIREDO**, Técnico Judiciário, para exercer a função de confiança de Subsecretário, código TJ/FC-3, com lotação na Subsecretaria de Gestão de Contratações de TIC, a contar da publicação desta portaria.

N. 55. Designar o servidor **LELLYS SANTIAGO LELIS**, Técnico Judiciário, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, com lotação no Setor de Compras de TIC, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO , Presidente, em 21/01/2026, às 13:15, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2642913 e o código CRC 4F9A4583 .

PORTARIAS TJRR/PR, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0028909-24.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 56. Exonerar **NÍCOLAS WENDEL PINHEIRO MORAIS**, Assistente Técnico, código TJ/DCA-19, lotado na Secretaria Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, a contar de 15/1/2026.

N. 57. Nomear **LEVI LEITE DE AGUIAR** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, código TJ/DCA-19, com lotação na Secretaria Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 21/01/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2642183 e o código CRC C8D54950 .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0028026-77.2025.8.23.8000

Assunto: Encontro Internacional "Mulheres Juízas em Conexão: Equidade, Justiça e Liderança na América Latina e Caribe" - Juíza Substituta Rafaelly da Silva Lampert.

Diante do exposto, com fundamento no art. 4º da Resolução n. 3/2014, considerando o parecer orçamentário (2642622), acolho a manifestação da Excelentíssima Juíza Auxiliar da Presidência e **defiro** os custos de deslocamento da Excelentíssima Juíza Substituta Rafaelly da Silva Lampert, para representar esta Egrégia Corte de Justiça no Encontro Internacional 'Mulheres Juízas em Conexão: Equidade, Justiça e Liderança na América Latina e Caribe', a ser realizado nos dias 26 e 27 de março de 2026, na sede da Associação dos Magistrados do Maranhão – AMMA, em São Luís/MA, com ônus para este Egrégio Tribunal.

Publique-se o extrato desta decisão, nos termos do Fluxo Simplificar.

Encaminhe-se o feito ao Gabinete da Excelentíssima Juíza Auxiliar da Presidência a fim de publicação de Portaria consoante o Portal Simplificar.

Após, à Secretaria de Gestão de Magistrados para as providências de estilo, observando a data de retorno solicitada pela e. Juíza.

Dê-se ciência à Magistrada.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 21/01/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2642706 e o código CRC FAB9CCEE .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0005417-03.2025.8.23.8000

Assunto: Requerimento de abono permanência - Juiz de Direito Dr. Parima Veras.

Diante do exposto, considerando o recebimento da autorização do Eminente Corregedor Nacional de Justiça (2643495), **determino** o respectivo pagamento do abono de permanência retroativo formulado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Parima Dias Veras, titular da Primeira Vara da Infância e da Juventude, observando a limitação fixada na r. decisão do c. CNJ.

Publique-se o extrato desta Decisão.

Em seguida, proceda-se ao encaminhamento do feito à Secretaria de Gestão de Magistrados para as providências subsequentes.

Cientifique-se o magistrado, acerca do teor integral desta Decisão.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 21/01/2026, às 13:17, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2643954 e o código CRC 87B7230C

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 21/1/2026

PORTARIA TJRR/GABJA N. 13, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0020304-89.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento da Juíza de Direito **Bruna Guimarães Bezerra Fialho**, titular do Terceiro Juizado Especial Cível e Coordenadora do NUPEMEC, com ônus para este Tribunal, pela participação na 18ª Edição do Fórum Nacional de Mediação e Conciliação – FONAMEC, na cidade de Chapada dos Guimarães/MT, no período de **25 a 29/11/2025**.

Art. 2º Convalidar a designação do Juiz de Direito **Erasmo Hallysson Souza de Campos**, titular do Primeiro Juizado Especial Cível, por ter respondido pelo Terceiro Juizado Especial Cível, no período de **25 a 29/11/2025**, em virtude de afastamento da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 14, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece a escala de servidores para atuação no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC para o mês de janeiro de 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016413-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC para o mês de **JANEIRO** de 2026:

Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia
Escala - Plantão - Servidores

Dia	Escala	Servidor(a)
7	Plantão (24h)	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Aline Melo Lopes Junges
8	Plantão (24h)	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Jocemir Paiva dos Santos
9	Plantão (24h)	Rebeca Coelho Viana
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Jonatas Lopes da Silva
10	Plantão (24h)	Fabiano Talamás de Azevedo
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Samuel Oliveira da Silva
11	Plantão (24h)	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Ethiane de Souza Chagas
12	Plantão (24h)	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Yuri Rosa Filgueiras
13	Plantão (24h)	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
14	Plantão (24h)	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Fabiano Talamás de Azevedo
15	Plantão (24h)	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Aline Melo Lopes Junges
16	Plantão (24h)	Antonio Ricardo da Silva Junior
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Jocemir Paiva dos Santos
17	Plantão (24h)	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba

	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h das 8h às 18h e Sobreaviso das 18h às 8h	Jonatas Lopes da Silva
18	Plantão (24h)	Fabiano Talamás de Azevedo
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Samuel Oliveira da Silva
19	Plantão (24h)	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Ethiane de Souza Chagas
20	Plantão (24h)	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Antonio Ricardo da Silva Junior
21	Plantão (24h)	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
22	Plantão (24h)	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Fabiano Talamás de Azevedo
23	Plantão (24h)	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Aline Melo Lopes Junges
24	Plantão (24h)	Antonio Ricardo da Silva Junior
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Jocemir Paiva dos Santos
25	Plantão (24h)	Rebeca Coelho Viana
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Jonatas Lopes da Silva
26	Plantão (24h)	Fabiano Talamás de Azevedo
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Samuel Oliveira da Silva
27	Plantão (24h)	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Ethiane de Souza Chagas
28	Plantão (24h)	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Yuri Rosa Filgueiras
29	Plantão (24h)	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Rebeca Coelho Viana
30	Plantão (24h)	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Fabiano Talamás de Azevedo
31	Plantão (24h)	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Aline Melo Lopes Junges

Art. 2º O cumprimento do plantão inicia às 8h do dia informado até as 8h do dia seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTRARIA TJRR/GABJA N. 15, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 477, de 23 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0000363-22.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Oficial de Justiça **Joelson de Assis Sales** para cumprir mandados não urgentes expedidos para localidades fora dos limites urbanos da Comarca de Boa Vista e no Município do Cantá/RR, em sistema de rodízio, no período de **7/1 a 10/2/2026**.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

**Se você respondeu “NÃO”
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!**

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**

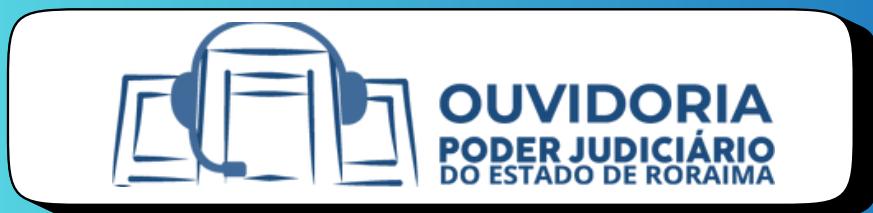


Canais:

**WhatsApp
(95) 8402-6784**

**Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551**

**E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br**



SECRETARIA-GERAL**Homologação de Licitação****Processo ADMINISTRATIVO n. 0013365-93.2025.8.23.8000**

Assunto: Leilão Eletrônico n. 2/2025 e 3/2025 - bens inservíveis - eletrodomésticos, celulares, e equipamentos de som,

1. Vieram os autos para homologação dos procedimentos licitatórios realizados por meio dos Leilões Eletrônicos n. 2/2025 e 3/2025, o qual teve como objeto a alienação de bens móveis inservíveis - eletrodomésticos, celulares, e equipamentos de som, pertencentes ao acervo patrimonial deste Tribunal de Justiça, em consonância às especificações e às quantidades estabelecidas no Anexo I do Edital (EP.[2485368](#) e [2584034](#)).

2. Considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, acolho o Parecer SG/NUJAD n.º 12, de 16 de janeiro de 2026 (Ep. [2639136](#)), bem como a manifestação da Coordenadora do Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD (Ep. [2642465](#)) e, com fundamento no art. 71, inciso IV e §4º da Lei n. 14.133/21 e subitem 11.1 do edital do Leilão e delegação contida no art. 1º, IV, da Portaria TJRR/PR n.º 415/2025, bem como no rito contido no Portal Simplificar, **HOMOLOGO** os processos licitatórios realizados na modalidade Leilão Eletrônico, registrados sob os n.º 2/2025 e 3/2025, posto que processado em conformidade com o ordenamento jurídico.

3. Nesse sentido, ADJUDICO os objetos licitados da seguinte forma:

Leilão 02/2025

Lote 01 que foi arrematado pelo senhor Eduardo de Freitas Bezerra com lance final de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Lote 02 - Deserto;

Lote 03 - Deserto;

Leilão 03/2025

Lote 01 - que foi arrematado pelo senhor Anderson Grilo de Souza com lance final de R\$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais);

Lote 02 - arrematante José Paulino dos Santos Junior - R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

4. Publique-se e certifique-se.

5. Após, à Secretaria de Infraestrutura e Logística - SIL para providenciar a baixa patrimonial dos bens arrematados.

6. Por fim, à Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para registros e baixas contábeis.

KÁRISSE N. BLOS LAGO

Secretária-Geral, em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**CONVOCAÇÃO N° 007/2026 - SGP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no I Processo Seletivo de Estágio Remunerado para Nível Médio Regular, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, relacionados abaixo, de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição, conforme Edital nº 01/2025, publicado em 10/02/2025, a encaminhar no período de **23 a 29/01/2026** para o endereço eletrônico: tjrr@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

NÍVEL SUPERIOR**COMARCA DE BOA VISTA****BIBLIOTECONOMIA – AMPLA CONCORRÊNCIA
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	MARIA SORAYA LEMOS BARBOSA

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS – AMPLA CONCORRÊNCIA
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
22º	SÉRGIO SOUZA LEITE JUNIOR

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS – AMPLA CONCORRÊNCIA – RECLASSIFICAÇÃO
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
15º	STEFANY BOAVENTURA ARRAIS DOS SANTOS
17º	LIZIANI DO NASCIMENTO VIEIRA

**PEDAGOGIA – AMPLA CONCORRÊNCIA
VESPERTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
7º	LUCÉLIA MIRANDA MEDEIROS

NÍVEL MÉDIO**COMARCA DE BOA VISTA****AMPLA CONCORRÊNCIA
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
23º	YANNA ROBERTA BRITO DE ARRUDA
24º	MURILLO DA SILVA MACHADO
25º	CLARA NICOLY FEITOSA MENDONÇA
26º	JHULLY ANE CRISPIM DOS SANTOS RIBEIRO
27º	BIANCA CHACON OLIVEIRA BORGES
28º	WERLYSSON VINÍCIUS RODRIGUES SOUSA
29º	ESTHER THABITA DE SOUSA OLIVEIRA
30º	ERICK CALIEL MEDEIROS COMOTI VITA
31º	EDUARDO MEDEIROS DA SILVA

**COTAS RACIAIS
VESPERTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	FRANCISCO BISPO DA SILVA JÚNIOR

**AMPLA CONCORRÊNCIA
VESPERTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
9º	MAÍSA MOREIRA SANTOS
10º	EMANOELE SANTOS DA SILVA

COMARCA DE CARACARAÍ**AMPLA CONCORRÊNCIA
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	LOUYSE GABRIELA SANTOS COELHO
5º	KARLYNNE EMANUELLE NASCIMENTO ARAÚJO

COMARCA DE PACARAIMA**AMPLA CONCORRÊNCIA
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	JHULIANE DIAS GOMES

COMARCA DE RORAINÓPOLIS**AMPLA CONCORRÊNCIA
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6º	LUCAS SOUZA MOREIRA

COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**AMPLA CONCORRÊNCIA
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	KAUAN SILVA DE MESQUITA
4º	QUEZIA OLIVEIRA GALLE

COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**AMPLA CONCORRÊNCIA
VESPERTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	LUCAS LOPES DA SILVA

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 21/01/2026.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA**TERMO DE PARCERIA Nº: 1/2026.**

PROCESSO SEI Nº: 0025800-02.2025.8.23.8000

OBJETO: A concessão de descontos 1% (um por cento) no valor total de aquisição de unidades no empreendimento **OPEN VILA OLÍMPICA - JÓQUEI CLUB - (OPEN VILA OLÍMPICA SPE LTDA)** da Dallé Incorporadora em Boa Vista/RR, mediante apresentação de comprovação de vínculo aos beneficiários do **TJRR**. São beneficiários deste Termo de Parceria os magistrados, servidores efetivos, ocupantes de cargo em comissão, função comissionada, cedidos de outros órgãos, aposentados e estagiários do Tribunal de Justiça de Roraima, bem como seus dependentes legais.

PARCEIRO: DALLÉ INCORPORADORA - OPEN VILA OLÍMPICA - JÓQUEI CLUB - (OPEN VILA OLÍMPICA SPE LTDA).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.

REPRESENTANTE DO TJRR: Kárisse Nascimento Blos Lago - **Secretária-Geral**.

REPRESENTANTE DO PARTÍCIPES: Luis Felipe Bispo da Costa Dale - **Representante Legal**.

DATA: 16 de janeiro de 2026

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 21/01/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0003677-10.2025.8.23.8000	DCTFWEB TJRR 2025	2025	R\$ 199.277,94
0001955-38.2025.8.23.8000	IPER - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 15.221,12
0015033-02.2025.8.23.8000	Contrato nº 50/2025		R\$ 3.326,56

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2026

N. 24 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001083-86.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wendel Cordeiro de Lima José de Ribamar Lopes Filho	Oficial de Justiça Cedido - Motorista	1,5 (uma e meia)
Destino:	Zona rural da Comarca de Caracaraí/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	13 a 14.01.2026	

N. 25 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001156-58.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Indiara Perpétua de Souza Cruz Fonseca	Requisitado	1,50 (uma e meia)
Destino:	Rorainópolis/RR	
Motivo:	Acompanhar o serviço de retirada e limpeza de pombos na residência do juiz.	
Data:	21 a 22/01/2026	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Expediente de 21/1/2026

PORTRARIAS TJRR/SQV, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria TJRR/PR n. 415, de 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N. 013 Tornar sem efeito a Portaria SQV N.º 008, de 12/1/2026, que concedeu a licença para tratamento de saúde da servidora **MARLLA BRYENNA CUTRIM NUNES QUEIROZ**, Técnica Judiciária, no período de **3 a 12/1/2026**.

N. 014 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **CASSIA REGINA ZAMBONIN**, Técnica Judiciária/Subsecretária, no período de **15 a 16/1/2026**.

N. 015 Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **EDUARDO LEAL NOBREGA**, Técnico Judiciário, no período de **19/1 a 1º/2/2026**.

N. 016 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **LETICIA MARIA DE OLIVEIRA BARREIRO**, Assistente Técnica, no período de **13 a 16/1/2026**.

N. 017 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **MARIA SOLANGE ALENCAR DE ALMEIDA**, Cedida/Função Técnica de Assessoramento, no período de **12 a 26/1/2026**.

N. 018 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **MARLLA BRYENNA CUTRIM NUNES QUEIROZ**, Técnica Judiciária, no período de **7 a 12/1/2026**.

N. 019 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **MARLLA BRYENNA CUTRIM NUNES QUEIROZ**, Técnica Judiciária, no período de **13 a 26/1/2026**.

N. 020 Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **NARYSON MENDES DE LIMA**, Técnico Judiciário – Proteção à Criança e ao Adolescente, no período de **13 a 16/1/2026**.

N. 021 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **SUENYA DOS REIS RESENDE RILKE**, Técnica Judiciária/Coordenadora da Assessoria Jurídica, no período de **12 a 26/1/2026**.

N. 022 Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **CLEONICE BORGES ROCHA**, Cedida/Assessora Administrativa, no dia **14/1/2026**.

N. 023 Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **LEANDRO COSTA TUPINAMBA**, Assessor Técnico I, no período de **7 a 16/1/2026**.

Janaíne Voltolini
Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 21/01/2026

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A MM. Sra. **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT** – JUÍZA SUBSTITUTA RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: **AUGUSTO MIKAEL DOS ANTOS AZEVÊDO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 372.322-4 SSP/RR e CPF 009.185.482-25, estando atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: **CITE e INTIME** a parte promovida para os termos do **processo nº 0813372-97.2024.8.23.0010**, em que são partes M.V.O.A. e outros, bem como para AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia **31 DE MARÇO DE 2026 ÀS 08 HORAS E 40 MINUTOS** a ser realizada na sala de audiências da 1ª Vara de Família (endereço abaixo). Devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e testemunhas. Importando sua ausência em confissão e revelia. CIENTIFICANDO-O de que se não for feito acordo, a defesa deverá ser oferecida na própria audiência, seguindo-se a instrução, tudo na forma do disposto nos arts. 9º e 10 da Lei de Alimentos (Lei nº 5.478/68), ficando ciente de que na falta de contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial. CIENTIFIQUE-O outrossim, que foi deferido ALIMENTOS PROVISÓRIOS no valor equivalente a **45% (quarenta e cinco por cento) do salário mínimo**, mensal, que poderá ser pago até o dia 10 de cada mês, mediante DEPÓSITO na conta bancária em nome da genitora do(a) menor requerente, informada na Inicial.

SEDE DO JUÍZO: Cartório da 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR. CEP: 69.301.970. Fone: (0**95) 3198-4721 – E-mail: 1familia@tjrr.jus.br.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Técnica Judiciária) o digitei e Jocilene de Sousa Aquino (Diretora de Secretaria em exercício), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Jocilene de Sousa Aquino
Diretora de Secretaria em exercício

2^a VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 15 (quinze) dias

O Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 2^a Vara do Júri, Dr. Breno Coutinho, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** de **INTIMAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo criminal os autos da Ação Penal nº **0842269-72.2023.8.23.0010**, que tem como acusado **ANTÔNIO JOSÉ CABRERA SOTERANO**, venezuelano, nascido em 05/04/1985, inscrito no CPF nº 710.092.382-48, filho de Esther Marina Soterano Alvarado, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, pronunciado como inciso nas sanções do art. 121, § 2º, *incisos I e IV*, do Código Penal Brasileiro art. 2º, § 4º, inciso V, da Lei nº 12.850/2013, e no art. 14 da Lei nº 10.823/2003. Como não foi possível intimá-lo pessoalmente, **FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL**, para **SESSÃO DE JÚRI REDESIGNADA para o dia 23/02/2026, às 08h30**, a ser realizada no Plenário da 2^a Vara do Júri, situado no Fórum Criminal Evandro Lins e Silva, Av. CB PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caranã, Boa Vista/RR. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos vinte e um dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JACQUELINE DO COUTO

Diretora de Secretaria

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

PORTARIA CONJUNTA TJRR/CR-GAB1T/CR-GAB2T N.11, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece a escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Rorainópolis para os meses de agosto, setembro e outubro de 2025.

O MM. JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA PRIMEIRA TITULARIDADE E O MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA SEGUNDA TITULARIDADE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade dos servidores serem acionados para auxiliarem no Plantão Judicial, a fim de desempenharem com presteza e eficiência as suas funções; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016338-21.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Rorainópolis para os meses de **agosto, setembro e outubro** de 2025:

<u>Comarca de Rorainópolis</u> Escala - Plantão – Servidores	
Período	Servidor(a)
28/07/2025 a 03/08/2025	Geneucir Pereira de Brito
04 a 10/08/2025	Sâmhara Suzany Vieira Brandão
11 a 17/08/2025	Imna Araújo Souza
18 a 24/08/2025	Elisângela Evangelista Beserra Moreira
25 a 31/08/2025	Geneucir Pereira de Brito
01 a 07/09//2025	Alceste Silva dos Santos
08 a 14/09/2025	Elisângela Evangelista Beserra Moreira
15 a 21/09/2025	Imna Araújo Souza
22 a 28/09/2025	Ana Rafaela Moreira Gondim
29/09/2025 a 05/10/2025	Alceste Silva dos Santos
06 a 12/10/2025	Ana Rafaela Moreira Gondim
13 a 19/10/2025	Imna Araújo Souza
20 a 26/10/2025	Elisângela Evangelista Beserra Moreira
27 a 31/10/2025	Geneucir Pereira de Brito

§ 1º Os servidores designados para laborar no Plantão Judicial, farão regime de sobreaviso e serão contatados por meio do telefone (95) 98406-2054.

§ 2º Durante o Plantão Judicial, os plantonistas poderão fazer uso funcional da Secretaria do Fórum desta Comarca, na forma do Parágrafo único, do art. 28, da Resolução TJRR/TP n. 46, de 2019.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA CONJUNTA TJRR/CR-GAB1T/CR-GAB2T N.9, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior

Juiz Substituto respondendo pela Primeira Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis

Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho

Juiz de Direito Titular da Segunda Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis

PORTRARIA CONJUNTA N.º 01/2026/COMARCA DE RORAINÓPOLIS-RR

Dispõe sobre o calendário e os requisitos para o gozo das Saídas Temporárias para o ano de 2026, no âmbito do sistema penitenciário da Comarca de Rorainópolis/RR.

Os Drs. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO e RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juízes de Direito Titular e Substituto, respectivamente, da Vara de Execução Penal da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122 da Lei de Execução Penal, que estabelece que as pessoas condenadas que cumprem pena em regime semiaberto, poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento prisional, sem vigilância direta, para realização de visita a familiares, estudo externo e outras atividades que concorram para o retorno ao convívio social;

CONSIDERANDO que compete ao Juízo da Execução autorizar as Saídas Temporárias, nos termos do art. 66, IV, da Lei de Execução Penal;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula n. 520 do STJ, segundo a qual a concessão de autorização para Saídas Temporárias é ato jurisdicional insuscetível de delegação à autoridade administrativa do estabelecimento prisional;

CONSIDERANDO a possibilidade de fixação de calendário anual para as Saídas Temporárias, o qual, deverá ser estabelecido, obrigatoriamente, pelo Juízo das Execuções.

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer o calendário das Saídas Temporárias autorizadas por este Juízo para o ano de 2026, no âmbito do sistema penitenciário da Comarca de Rorainópolis/RR.

Art. 2º As Saídas Temporárias serão gozadas nas datas e períodos indicados no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Poderão gozar das Saídas Temporárias previstas na presente Portaria os(as) sentenciados(as) que tenham recebido autorização deste Juízo, por meio de decisão específica, proferida nos seus respectivos processos de execução, desde que o benefício não tenha sido suspenso ou revogado no âmbito judicial.

§ 1º. É dever do(a) o(a) sentenciado(a) apresentar, no mínimo, anualmente, à Administração Penitenciária comprovante de residência referente ao local onde usufruirá do benefício, bem como informar o nome e o vínculo com os residentes do referido local.

§ 2º. A inclusão de comprovante de residência no processo de execução penal, por qualquer pessoa ou representante do(a) sentenciado(a), não o(a) exime da obrigação contida no parágrafo anterior.

§ 3º Os comprovantes de residência que não estiverem em nome do(a) sentenciado(a) deverão ser acompanhados por documentação que comprove o seu vínculo com o proprietário ou possuidor do imóvel, e declaração deste, assinada com firma reconhecida em cartório, afirmando estar ciente e de acordo com que o(a) sentenciado(a) usufrua das Saídas Temporárias em sua residência, conforme modelo constante no Anexo II desta Portaria.

§ 4º O(A) sentenciado(a) deverá manter o endereço informado constantemente atualizado, observada a periodicidade mínima estabelecida no §1º, comunicando à Administração do Estabelecimento Prisional, com a devida antecedência, eventual alteração.

§ 5º A alteração do endereço deverá ser informada, pelo menos, 15 (quinze) dias antes da data do início da próxima Saída Temporária, diretamente em local indicado pela Administração Penitenciária.

§ 6º O prazo fixado no parágrafo anterior poderá ser reduzido pela Administração Penitenciária, mas em nenhuma hipótese poderá ser aumentado.

§ 7º A falta de atualização do endereço acarreta a presunção de que o reeducando será localizado no endereço já cadastrado no Sistema Canaimé, ou outro sistema de gestão que venha a ser adotado pela SEJUC.

§ 8º Para usufruir de Saídas Temporárias em endereços situados em outras Comarcas, o(a) sentenciado(a) deverá apresentar requerimento diretamente à Direção da Unidade Prisional em tempo hábil para que seja obedecido ao prazo previsto no §5º do presente artigo, instruído com o comprovante de endereço e ainda, se o caso, com a declaração mencionada no §3º deste artigo.

§ 9º. Além da decisão de autorização, os(as) sentenciados(as) beneficiados(as) não poderão cumprir sanção disciplinar ou possuir em seu desfavor ordem de prisão cautelar em vigor.

§ 10. O cometimento de falta disciplinar de natureza média ou grave cujo inquérito disciplinar tenha sido concluído, mas ainda não apreciado pelo Juízo da Vara de Execução Penal, obsta a saída do(a) sentenciado(a), salvo se os benefícios externos tenham sido expressamente restabelecidos pelo Juízo da Execução ou pela Comissão Disciplinar.

Art. 4º Os(As) sentenciados(as) poderão sair do estabelecimento prisional no horário fixado pela Autoridade Penitenciária do dia fixado para o início do período de cada Saída Temporária, devendo retornar à respectiva unidade até o horário também fixado pela Unidade Prisional do dia fixado para o seu término.

§ 1º. Fica autorizado o retorno dos(as) sentenciados(as) que já tenham o benefício do Trabalho Externo implementado ao final da jornada do dia fixado para o término do período da Saída Temporária, mediante comprovação do comparecimento ao local de trabalho junto à direção do estabelecimento prisional.

§ 2º. Os(As) reeducandos(as) com trabalho externo deferido ficam obrigados(as) a comparecer normalmente ao trabalho no período de Saída Temporária, salvo expressa dispensa pelo empregador/tomador de serviços, apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do início do gozo do benefício.

Art. 5º Poderão usufruir das Saídas Temporárias, nos períodos fixados no Anexo I da presente Portaria, os(as) sentenciados(as) beneficiados(as) pelas respectivas decisões judiciais proferidas até o dia anterior à data prevista para a próxima Saída.

Art. 6º Todos os(as) sentenciados(as) beneficiados(as) ficam submetidos às seguintes condições:

I. Fornecer comprovante do endereço onde poderá ser encontrado durante o gozo do benefício, comunicando, no prazo mínimo previsto no § 5º do artigo 3º da presente portaria, ao estabelecimento prisional, eventual alteração do endereço;

II. Não praticar fato definido como crime;

III. Não praticar falta disciplinar de natureza grave ou média;

IV. Recolher-se diariamente à sua residência até as 20h00, podendo, durante o dia, a partir das 06h00, transitar, sem escolta, no território da Comarca de Rorainópolis, ou da cidade em que foi autorizado a usufruir o benefício, para o cumprimento das atividades que concorram para seu retorno ao convívio social, ressalvada decisão individual que conceda horário especial de recolhimento;

V. Não se ausentar da Comarca de Rorainópolis/RR ou do município ao qual foi autorizado a usufruir o benefício, somente podendo se ausentar das respectivas cidades por motivo de trabalho e para o devido retorno à unidade prisional de origem;

VI. Fornecer informações aos órgãos ou entidades encarregados da fiscalização das presentes condições, casos solicitados;

VII. Portar documentos de identificação;

VIII. Retornar ao estabelecimento prisional no dia e hora determinados.

§ 1º. A atribuição para fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas na presente Portaria é do órgão indicado pela administração penitenciária, sem prejuízo da determinação de realização de diligências pelo Juízo da Vara de Execução Penal;

§ 2º. O descumprimento das condições fixadas deve ser imediatamente registrado no prontuário do(a) sentenciado(a) no sistema de gestão de informação carcerária (Canaimé) e comunicado ao Juízo da Vara de Execução Penal.

Art. 7º Em caso de descumprimento de qualquer uma das condições fixadas nesta Portaria, fica imediatamente suspenso o usufruto de novas Saídas Temporárias, até ulterior deliberação do Juízo.

Parágrafo Único. Nas hipóteses em que o descumprimento se enquadrar como falta disciplinar de natureza média ou leve, os benefícios externos deverão ser suspensos durante período de isolamento disciplinar preventivo, devendo, em qualquer caso, ser aplicada a suspensão prevista no caput, apenas com relação às Saídas Temporárias.

Art. 8º Os pedidos referentes à concessão de autorização para Saídas Temporárias em períodos não previstos na presente Portaria serão apreciados pelo Juízo da Vara de Execução Penal de forma individual, nos autos do Processo de Execução.

§ 1º. Excepcionalmente e por razões de segurança e logística, fica autorizado o adiamento do início do benefício pela Administração Penitenciária, de forma individual, compensando o período adiado ao final, devendo ser comunicado imediatamente ao Juízo da Vara de Execução Penal.

Art. 9º As Saídas Temporárias devem ser implementadas em todas as unidades prisionais nas quais houver sentenciados(as) que preencham os requisitos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 10 Os casos omissos serão apreciados pelo Juízo da Vara de Execução Penal.

Art. 11 Encaminhe-se cópia ao Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima, Unidades Prisionais, DICAP, SEJUC/RR e GMF.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Rorainópolis/RR, 13 de janeiro de 2026.

Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior

Juiz Substituto respondendo pela Primeira Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis

Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho

Juiz de Direito Titular da Segunda Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis

ANEXO I da Portaria n. 01/2026 – VEP/Rorainópolis/RR**Calendário de Saídas Temporárias no ano de 2026**

Período	Duração da saída
20/03 a 26/03/2026	07 (sete) dias
08/05 a 14/05/2026	07 (sete) dias
07/08 a 13/08/2026	07 (sete) dias
09/10 a 15/10/2026	07 (sete) dias
22/12 a 28/12/2026	07 (sete) dias

ANEXO II da Portaria n. 01/2026 – VEP/Rorainópolis/RR**Declaração de anuênciam para usufruto de Saídas Temporárias**

Eu, _____, portador(a) do RG n._____,
inscrito(a) no CPF n._____, residente e domiciliado(a) no
endereço_____.

DECLARO

perante as autoridades competentes, sob as penas da Lei e nos termos da Portaria n. 01/2026 – VEP/Rorainópolis/RR, que sou proprietário(a) ou possuidor(a) do imóvel situado no endereço acima citado, bem como que estou ciente e de acordo com que o(a) sentenciado(a), usufrua das Saídas Temporárias autorizadas pela Vara de Execuções Penais da Comarca de Boa Vista/RR no referido endereço.

Local/data

Assinatura

PORTARIA CONJUNTA TJRR/CR-GAB1T/CR-GAB2T N.02, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece a escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Rorainópolis para os meses de fevereiro, março e abril de 2026.

O MM. JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA PRIMEIRA TITULARIDADE E O MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA SEGUNDA TITULARIDADE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade dos servidores serem acionados para auxiliarem no Plantão Judicial, a fim de desempenharem com presteza e eficiência as suas funções; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016338-21.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Rorainópolis para os meses de **fevereiro, março e abril de 2026**:

Comarca de Rorainópolis Escala - Plantão – Servidores	
Período	Servidor(a)
01/02/2026	Geneucir Pereira de Brito
02/02/2026 a 08/02/2026	Jadeane Souza da Silva
09/02/2026 a 15/02/2026	Alceste Silva dos Santos
16/02/2026 a 22/02/2026	Geneucir Pereira de Brito
23/02/2026 a 01/03/2026	Imna Araújo Souza
02/03/2026 a 08/03/2026	Elisângela Evangelista Beserra Moreira
09/03/2026 a 15/03/2026	Jadeane Souza da Silva
16/03/2026 a 22/03/2026	Imna Araújo Souza
23/03/2026 a 29/03/2026	Geneucir Pereira de Brito
30/03/2026 a 05/04/2026	Alceste Silva dos Santos
06/04/2026 a 12/04/2026	Jadeane Souza da Silva
13/04/2026 a 19/04/2026	Geneucir Pereira de Brito
20/04/2026 a 26/04/2026	Elisângela Evangelista Beserra Moreira

§ 1º Os servidores designados para laborar no Plantão Judicial, farão regime de sobreaviso e serão contatados por meio do telefone (95) 98406-2054.

§ 2º Durante o Plantão Judicial, os plantonistas poderão fazer uso funcional da Secretaria do Fórum desta Comarca, na forma do Parágrafo único, do art. 28, da Resolução TJRR/TP n. 46, de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior

Juiz Substituto respondendo pela Primeira Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis

Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho

Juiz de Direito Titular da Segunda Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis

PORTRARIA TJRR/CR-GAB1T N. 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a autoinspeção judicial no Gabinete da 1^a Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis, no ano de 2026.

O MM. JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA PRIMEIRA TITULARIDADE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Portaria TJRR/GABA n. 53, 10 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento TJRR/CGJ n. 17, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que a autoinspeção visa à regularização dos procedimentos, bem como cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e de a secretaria; e

CONSIDERANDO que a autoinspeção é obrigatoria em todos os setores que compõem a unidade judicial e deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular, auxiliar ou juiz substituto designado,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a autoinspeção judicial na Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis pelo período de 19/1/2026 até 17/2/2026.

Art. 2º Serão inspecionados 20% (vinte por cento) dos processos constantes do acervo da unidade.

Art. 3º Não haverá suspensão de prazos, interrupção da distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior

Juiz Substituto respondendo pela 1^a Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 21/01/2026

1) ODINELSON RYCHARDSON NASCIMENTO BRAGA e REGINA PENA COSTA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 25/12/1999, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Clarice de Melo Cabral, Boa Vista-RR, filho de ODINELDO FIGUEIREDO BRAGA e SHIRLENE FERREIRA DO NASCIMENTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 23/11/2001, de profissão Agente de Recepção, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Clarice de Melo Cabral, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ CARLOS GONÇALVES COSTA e CONSOLATA FIDELIS PENA.

2) ROBERT CHAY DA SILVA LEAL e KÁTIA SANTANA DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 17/06/1990, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Áureo Cruz, Boa Vista-RR, filho de HERCULES ELIESER DOS SANTOS LEAL e SILVETE RAMÃO DA SILVA. ELA: nascida em Brasília-DF, em 18/08/1999, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Áureo Cruz, Boa Vista-RR, filha de CLAUDINOR DOS SANTOS SANTANA e EUDOXIA DA GUIA DE OLIVEIRA.

3) PAULO ROBERTO FERNANDES SILVA e ADRYA MAYARA DA SILVA MENEZES

ELE: nascido em Itacoatiara-AM, em 25/01/1963, de profissão Funcionário Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Salomão Matroniano de Souza Cruz, Boa Vista-RR, filho de HUMBERTO MUNIZ DA SILVA e ALZIRA FERNANDES SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/09/1984, de profissão Produtora Rural, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Salomão Matroniano de Souza Cruz, Boa Vista-RR, filha de ORLANDO MENEZES DA SILVA e LAZARINA REIS DA SILVA.

4) VANDERSON DE OLIVEIRA LIMA e LUANA DA CRUZ BATISTA DA CONCEIÇÃO

ELE: nascido em Amarante do Maranhão-MA, em 22/02/1994, de profissão Empreendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua SR-21, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ BENÍCIO DA CRUZ LIMA e VERA LICE BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 08/11/1996, de profissão Fisioterapeuta, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua SR-21, Boa Vista-RR, filha de EDMILSON BATISTA DA CONCEIÇÃO e MARIA DILOUDES NECO DA CRUZ.

5) OSEAS BARBOSA DOS SANTOS e JOYCE RIBEIRO PINHEIRO

ELE: nascido em Manaus-, em 13/08/1984, de profissão Publicitário, estado civil viúvo, domiciliado e residente na Rua C-51, Boa Vista-RR, filho de OTACILIO ALVES DOS SANTOS e MARIA BARBOSA DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 28/12/1997, de profissão Autônoma, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua C-51, Boa Vista-RR, filha de EDINEUSON DA SILVA PINHEIRO e JUCILENE RIBEIRO DA SILVA.

6) JOSÉ JUCIONE DA PAZ SILVA e CARMIANE DA SILVA E SILVA

ELE: nascido em Pedra Branca-CE, em 04/11/1982, de profissão Agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua João Pessoa, Boa Vista-RR, filho de GERALDO CARLOS DA SILVA e ANTONIA DA PAZ SILVA. ELA: nascida em Amapá do Maranhão-MA, em 23/01/1996, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua João Pessoa, Boa Vista-RR, filha de EDSON LÚCIO SILVA e CLAUDIANE DA SILVA E SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2026. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 21/01/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **RAIMUNDO SOUZA FEITOZA e ELISANGELA AUZIER DA SILVA OLIVEIRA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, motorista, com 37 anos de idade, natural de Esperantinópolis-MA, nascido aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, residente e domiciliado na Rua João Padeiro, 321 - buritis, Boa Vista-RR, filho de **HOZANO NAVA FEITOZA e DALVINA SOUZA FEITOZA**.

Que ela é: brasileira, solteira, professora, com 48 anos de idade, natural de Santarém-PA, nascida aos oito dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, residente e domiciliada na Rua João Padeiro, 321 - Buritis, Boa Vista-RR, filha de **ANTÔNIO UZIER DE OLIVEIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 16 de janeiro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **CLAUDIO FABRICIO PINHEIRO CORREA e MARIA SILVILENE SILVA DE SOUSA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, ignorado, pescador, com 40 anos de idade, natural de Pinheiro-MA, nascido aos dezessete dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, residente e domiciliado na Rua Jundiá, Boa Vista-RR, filho de **CLAUDIONOR CORREA e BENITA PINHEIRO CORREA**.

Que ela é: brasileira, solteira, autônoma, com 38 anos de idade, natural de Garrafão do Norte-PA, nascida aos quatro dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Rua Jundiá, Boa Vista-RR, filha de **BARNABÉ ANTONIO DE SOUSA e MARIA LUZANIRA DA SILVA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **FELYPE WELLINGTON DINIZ DE SOUSA e DIOVANNA CAVALCANTE FARIAS**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileira, solteiro, gráfico, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos cinco dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliado na Rua Teodorico da Cruz, Boa Vista-RR, filho de **MANOEL ALVES DE SOUSA JUNIOR e DINELVANJA FIGUEIREDO DINIZ**.

Que ela é: brasileira, solteira, estudante, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua Alemanha, Boa Vista-RR, filha de **FREDSSON DA SILVA FARIAS e MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE DA SILVA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

PORTARIA Nº 01/2026

NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA, Delegatária Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, a Sra. LAYZA DE SOUSA E SOUZA, brasileira, portadora do RG nº 4XXXX65 SESP/RR e do CPF nº 043.XXX.XXX-45, residente e domiciliada em Boa Vista/RR, para o cargo de Escrevente Autorizada deste Cartório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.935/94, com efeitos desde 16 de janeiro de 2026.

Boa Vista/RR, 21 de janeiro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

PORTARIA Nº 02/2026

NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA, Delegatária Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, a Sra. KAYLA AYLLA AMORIM MACIEL, brasileira, portadora do RG nº 2XXXX81 SESP/RR e do CPF nº 833.XXX.XXX-15, residente e domiciliada em Boa Vista/RR, para o cargo de Escrevente Autorizada Gestora Júnior deste Cartório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.935/94, com efeitos desde 16 de janeiro de 2026.

Boa Vista/RR, 21 de janeiro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL N° 22/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o devedor do Lote de terras urbano nº 342, da Quadra nº 526, Rua Sucupira, nº 584, Loteamento Residential River Park, fase II, Bairro Paraviana, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ Nº 60.701.190/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 10116867004

PROTOCOLO: 274908

DEVEDOR: OZEAS COSTA COLARES JÚNIOR, CPF nº 622.XXX.XXX-04.

MATRÍCULA: 32089

Boa Vista-RR, 15 de janeiro de 2026.

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL N° 23/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia os devedores do Lote de terras urbano nº 174 (antiga parte do lote nº 224), da Quadra nº 31, Rua Porto Alegre (ant. Rua NC-D), nº 29, Bairro Nova Cidade, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 844441372852

PROTOCOLO: 274401

DEVEDORES: RONEILSON SOARES BARBOSA, CPF nº 696.XXX.XXX-49; EVENLEY DEZAN BARBOSA, CPF/MF nº 538.XXX.XXX-72.

MATRÍCULA: 74896

Boa Vista-RR, 15 de janeiro de 2026.

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL N° 24/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia a devedora do Lote de terras urbano nº 101, da Quadra nº 59, Rua Jucurutu, nº 161, Loteamento Potiguar, Bairro Said Salomão, Boa Vista-RR,

para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844441784693**PROTOCOLO:274255****DEVEDORA: GEYSA FERREIRA TEIXEIRA, CPF/MF nº 961.XXX.XXX-20.****MATRÍCULA: 48981**

Boa Vista-RR, 15 de janeiro de 2026.

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 25/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia os devedores do Lote de terras urbano nº 432, da Quadra nº 153, Rua Faculdade Roraimense de Ensino Superior - FARES, nº 1061, Loteamento Cidade Universitária, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844442065465**PROTOCOLO: 270932****DEVEDORES: LEANDRO GOMES DE ALCANTARA, CPF/MF nº 528.XXX.XXX-72; FABIANA COSTA BARROS, CPF/MF nº 007.XXX.XXX-00.****MATRÍCULA: 51503**

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2026.

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de 21/01/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

LUIZ FERNANDO RIBEIRO MARTINS, de nacionalidade brasileiro, Serviços Gerais, Solteiro, natural de Rorainópolis/RR, domiciliado e residente na Rua Por do Sol, Novo Planalto, Rorainópolis/RR, e

RAYARA DOS SANTOS SILVA, de nacionalidade brasileira, Do lar, Solteira, natural de Açaílandia/MA, domiciliada e residente na Rua Araguaia, 495, Novo HorizonteRorainópolis/RR.

LUCAS SANTOS AGUIAR, de nacionalidade brasileiro, Auxiliar Administrativo, Solteiro, natural de Rorainópolis/RR, domiciliado e residente na Rua Tv Bandeirante, 115, Cidade Nova, Rorainópolis/RR, e

LARISSA SILVA DA COSTA, de nacionalidade brasileira, Engenheira Civil, Solteira, natural de Manaus/AM, domiciliada e residente na Rua Rua Tv Bandeirante, 115, Cidade Nova Rorainópolis/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 21 de janeiro de 2026. JOCIELE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, Oficial Substituta, subscrevo e assino.

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de 21/01/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ANTONIO RODRIGUES DO VALE é de nacionalidade brasileira, administrador, solteiro, natural de Poranga/CE, domiciliado e residente à Avenida Lesley de Karita, Centro, São Luiz/RR, e

VALÉRIA DE MATOS MOURA é de nacionalidade brasileira, autômona, solteira, natural de Ji-Paraná/RO, domiciliada e residente à Avenida Lesley de Karita, Centro, São Luiz/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. São Luiz do Anauá-RR, 21 de janeiro de 2026. GEORDÂNIA PONTES DA SILVA, Oficial Substituta, subscrevo e assino.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

MARCOS VINICIUS DA SILVA LIMA COSTA é de nacionalidade brasileira, serviço gerais, solteiro, natural de Pedreiras/MA, domiciliado e residente à Avenida Perimetral Norte, Centro, São João da Baliza/RR, e

VANESSA SILVA DA SILVA é de nacionalidade brasileira, do lar, solteira, natural de São Félix do Xingu/PA, domiciliada e residente à Rua Belo Horizonte, Nova Canaã, Caroebe/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. São Luiz do Anauá-RR, 21 de janeiro de 2026. GEORDÂNIA PONTES DA SILVA, Oficial Substituta, subscrevo e assino.